PROGRAMA DE EMPREGABILIDADE NA DIVERSIDADE

Gestão - Biênio 2023/2024

TRT-13ª REGIÃO
Paraíba

TRT 13 - PARAÍBA
DIVERSIDADE, INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE

EXPEDIENTE

Presidente do TRT13
Desembargador Thiago de Oliveira Andrade

Vice-Presidente e Corregedora
Desembargadora Margarida Alves de Araújo Silva

Ouvidor
Desembargador Eduardo Sergio de Almeida

Ouvidora da Mulher
Desembargadora Herminegilda Leite Machado

Juízes Auxiliares da Presidência e da Corregedoria
Lindinaldo Silva Marinho
Alexandre Roque Pinto

Secretário-Geral da Presidência
Hyderlandson Coelho da Costa

Secretário-Geral Judiciário
Renan Cartaxo Marques Duarte

Diretora-Geral da Secretaria
Simone Farias Perrusi

Assessoria de Projetos Sociais e Promoção de Direitos Humanos – ASPROS
Humberto da Silva Miranda
Jamilly Rodrigues da Cunha
Samuelson Wagner de Araújo e Silva
Francineide Dias Braga
Ricardo Luiz Gomes Silva
Rute Prado de Morais
Priscilla Costa de Lucena Rodrigues de Lima
Andrezza Ribeiro Gomes
Débora Fernanda Silva Barbosa
Rosana Amancio Pereira

Equipe de Elaboração
Humberto da Silva Miranda
Jamilly Rodrigues da Cunha
Samuelson Wagner de Araújo e Silva
Francineide Dias Braga

Assessoria de Comunicação Social - Design Gráfico
Patrícia Rocha Magalhães Sakaue
Eduardo Pinelli Pereira

Contatos da ASPROS
aspros@trt13.jus.br
(83) 3533-6027
(83) 3533-6026
(83) 3533-6025

Programa Empregabilidade na Diversidade

- *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Ações*

Apresentação

*O **Programa Empregabilidade na Diversidade do TRT13** foi criado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (TRT13) e tem o **objetivo de fomentar a cultura do acesso digno ao mundo do trabalho das pessoas em situação de vulnerabilidade social.***

*A proposta emerge da necessidade de se promover ações afirmativas para **garantir reais oportunidades de inserção no mercado de trabalho paraibano** de pessoas trans, em situação de rua, mulheres negras, vítimas de violência doméstica, migrantes, refugiadas, comunidades indígenas, quilombolas e ciganas.*

*No país marcado por profundas desigualdades sociais, fruto de uma cultura colonial escravista e patriarcal, tais desigualdades atingem diretamente as **mulheres, a comunidade LGBTQIA+, os povos e comunidades tradicionais e outros grupos sociais, historicamente vulneráveis,** o compromisso do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (TRT13) com a justiça social se torna um dever prioritário.*

*O Projeto Empregabilidade na Diversidade é uma **ação estratégica para promoção dos direitos humanos,** que também se preocupa com o próprio acesso e permanência do público participante em todas as etapas do seu processo. Nesse sentido, a proposta busca garantir o **auxílio permanência,** cujo valor destinado abarcará os custos dos deslocamentos e alimentação dos participantes.*

*O Projeto ainda pretende reconhecer o compromisso social de empresas e pessoas físicas por meio do **Selo Diversidade e Inclusão Social.** A referida premiação representa o reconhecimento público de pessoas físicas e jurídicas que, reconhecidamente, **desenvolvam boas práticas de diversidade e inclusão de grupos em vulnerabilidade social.***

Objetivos do Projeto

Gerais

Fomentar, no mercado de trabalho paraibano, a diversidade da mão de obra e a **inclusão de pessoas em estado vulnerabilidade social,** com foco na comunidade LGBTQIA+, pessoas em condição de rua, mulheres em situação de violência, migrantes, refugiados, apátridas, comunidades indígenas, quilombolas e ciganas.

Específicos

- Realizar, em conjunto com parceiros e colaboradores, formação profissional adequada e o posterior engajamento laboral dos seus assistidos.
- Produzir monitoramento voltado para trajetória profissional do público participante.
- Garantir que o público participante vivencie dignamente o acesso ao Projeto e conclua integralmente suas etapas, por meio do auxílio permanência.
- Reconhecer o compromisso das empresas e instituições parceiras do Projeto.

Perfil do Público Participante

- **LGBTQIA+:** lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, queers , intersex, agêneros, assexuados e mais;

- **Refugiados:** diferentemente do imigrante, que se desloca em busca de melhores condições de vida, as pessoas refugiadas deslocam-se à procura de alguma condição de vida, constituindo-se em um migrante forçado, na esperança de que, em outro país, alcance o respeito pelos seus direitos e a proteção não mais proporcionada pelo seu próprio Estado de origem;

- **Comunidades indígenas, quilombolas e ciganas:** formas de organização etnicosocial que expressam uma identidade diferencial nas relações com outros grupos e com a sociedade mais ampla;

- **Pessoas em estado de vulnerabilidade social:** pessoas LGBTQIA+, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência (PcD), mulheres em situação de violência, refugiados, indígenas, quilombolas, ciganos, entre outros.

Abrangência e programação prevista para 2023

- **Primeira Turma / Primeiro Semestre** – pessoas trans (município de João Pessoas e Região Metropolitana)

- **Segunda Turma / Segundo Semestre** – migrantes, apátridas e refugiados (município de João Pessoas e Região Metropolitana)

Fundamentação e Justificativa Social

> *"Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego. Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual. (Artigo 23 da Declaração dos Direitos Humanos)".*

O ***Projeto Empregabilidade na Diversidade*** se fundamenta em marcos legais e políticos, produzidos no campo da **promoção dos direitos humanos e da justiça social.** Entende-se por justiça social o conjunto de **práticas discursivas e atuações socioculturais** voltadas para promoção e valorização da equidade entre pessoas e grupos excluídos dos direitos fundamentais básicos, das riquezas e bens construídos economicamente, das oportunidades de inserção ao mundo da produção do conhecimento nos mais diferentes níveis e modalidades.

A **Declaração Universal dos Direitos Humanos,** que se apresenta como um marco histórico, assegura que o **direito ao trabalho digno/decente e à proteção social** contra o desemprego e às mais diferentes formas de violência no mundo laboral se torna fundamental para o bem viver de pessoas e coletivos. A partir desta ótica, o Projeto Empregabilidade na Diversidade se fundamenta nos princípios apregoados nesta Declaração, **buscando contribuir para que este direito humano seja vivido por grupos sociais vulneráveis.**

Ressalta-se que a Declaração fundamenta a **Constituição Federal de 1988**, que por sua vez preconiza que são **direitos sociais: "a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados" (Constituição Federal, 1988).** O texto constitucional se torna uma referência legal e um dever ético com as pessoas em situação de vulnerabilidade, as quais historicamente foram ou são negligenciadas nos seus direitos fundamentais.

Cabe ressaltar que o Projeto se baseia nos **preceitos do Trabalho Decente,** formalizado pela **Organização Internacional do Trabalho**, que "sintetiza a sua missão histórica de promover oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas, sendo considerado condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável" (OIT, 1999).

A proposta ainda se justifica a partir do compromisso do TRT13 com a efetivação dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU**, que estabelecem como meta: **1** – Erradicação da Pobreza, **4** – Educação de Qualidade, **5** – Igualdade de Gênero, **8** – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, **10** – Redução das Desigualdades, 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes, cujo item 16.b é "Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias e afirmativas", e **17** – Parcerias e meios de implementação.

Estratégias de Ação

I - **Pré-realização:** etapa de mobilização de parceiros institucionais, marcada pela pesquisa diagnóstica, bem como pela produção de documentos, materiais didáticos, peças publicitárias, inscrição e seleção dos cursistas;

II - **Realização:** etapa de execução de ações de acolhimento, cursos técnicos, encaminhamentos dos assistidos às empresas, acompanhamento do processo de empregabilidade;

a) As ações de acolhimento terão como objetivo a formação humanística e a integração dos assistidos ao Tribunal por meio de atividades de cunho artístico, informativo e socioassistencial (conforme em apêndice I). Além disso, ocorrerá a assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade das regras contidas no Guia de Orientação do Assistido.

b) Os cursos técnicos promoverão a formação profissional para o mercado de trabalho e serão desenvolvidos em conjunto com parceiros e colaboradores.

c) O ingresso dos parceiros, colaboradores e assistidos no programa será precedido de declaração expressa de conhecimento do Ato TRT13 SGP n. 33/2023, que cria o programa de Empregabilidade, e do Guia de Orientação do Assistido.

III - **Pós-realização:** etapa caracterizada pelo acompanhamento das instituições parceiras e das trajetórias dos assistidos pelo programa, avaliação dos processos, divulgação de seus resultados e entrega do *Selo Diversidade e Inclusão Social*.

Resultados Esperados

- Fomentar a implementação de políticas com foco na empregabilidade de pessoas em situação de vulnerabilidade social, com foco na população LGBTQIA+, refugiados, comunidades indígenas, quilombolas e ciganas, mulheres em situação de violência e pessoas em situação de rua.

- Estimular políticas de promoção de direitos humanos, buscando garantir o acesso digno às oportunidades de trabalho, de cargos de liderança e equidade salarial.

- Fortalecer a cultura dos direitos humanos e a promoção do trabalho digno e decente para as pessoas e coletivos em situação de vulnerabilidade social.

- Garantir o sucesso de participação do público alvo, buscando meios para o acesso e permanência digna de todas as pessoas participantes.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2016.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Ato TRT 13 SGP n. 33/2023. Dispõe sobre a criação do Programa Empregabilidade na Diversidade do TRT13 e do Selo Diversidade e Inclusão Social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Paraíba: 2023.

OIT – Organização Internacional do Trabalho. https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-decente/lang--pt/index.htm. Acesso em 23/02/2023.

TRT 13 - PARAÍBA

DIVERSIDADE, INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE